



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento



RESOLUÇÃO N.º 019 , DE 21 AGO. 2020

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 77, incisos I, IV, V e XIV do Estatuto Social da Conab, consoante deliberado na 1.470ª Reunião Ordinária, realizada em 11/08/2020 por meio do Voto Presi 012, e considerando:

- o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 20 de março de 2020;
- o disposto no art. 28 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, publicada no DOU de 22 de março de 2020;
- o disposto no art. 1º da Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020, publicada no DOU de 23 de março de 2020, não convertida em Lei no prazo constitucional:

RESOLVE:

1. **REVOGAR** a Resolução Direx nº 10/2020 de 27/04/2020, pela perda de eficácia da Medida Provisória nº 928/2020 a partir do dia 21/07/2020.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GUILHERME SORIA BASTOS FILHO

Diretor-Presidente